

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N. 2707/72

PARECER CEE N. 1995/73

Aprovado por Deliberação

de 09/10/1.973

INTERESSADO - "Conexões de Ferro Foz S/A" - SP-Capital.

ASSUNTO - Solicita Apostila dos Certificados de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR - Conselheira Therezinha Fram.

HISTÓRICO

A empresa "Conexões de Ferro Fóz S/A" SP-Capital, solicita a apostila dos seus certificados de isenção de recolhimento do salário-educação, relativos aos exercícios de 1.966 a 1.971, em que se declara o montante exato da isenção a que faz jus, para efeito de comprovação junto ao INPS.

O SEPE em sua Informação nº 2.206/73 esclareceu que os certificados foram expedidos com valores estimados em dados de exercício anterior ao da sua emissão, sem o posterior reajuste em decorrência da mudança do quantum do salário mínimo.

São os seguintes os compromissos e os certificados que devem ser apostilados:

<u>Certificado</u>	<u>nº</u>	<u>1º</u>	<u>Montante</u>	<u>2º</u>	<u>Montante</u>
174	exercício de 66	Cr\$	25.170,50	Cr\$	26.089,44
224	exercício de 67	Cr\$	26.089,44	Cr\$	37.860,12
52	exercício de 68	Cr\$	37.860,12	Cr\$	58.103,64
97	exercício de 69	Cr\$	588.103,64	Cr\$	76.673,64
46	exercício de 70	Cr\$	76.673,64	Cr\$	73.615,92
45	exercício de 71	Cr\$	73.615,92	Cr\$	106.925,40

O SEPE indica para cada um deles, todos os novos dados que constam das apostilas: número de bolsas, valor mensal e anual das mesmas.

CONCLUSÃO

Em vista do que foi exposto, somos de parecer que as apostilas dos certificados, modelo "B", ns. 174, 224, 52, 97, 46, 45, emitidos a favor da empresa "Conexões de Ferro Foz S/A" SP-Capital, merecem a homologação deste Conselho Estadual de Educação.

A Informação SEPE nº 2.206/73, xerografada, passa a integrar o Processo-CEE referente ao assunto.

São Paulo, 22 de agosto de 1.973

a) Conselheiro (a) Therezinha Fram - Relator

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros:

Eloysio Rodrigues da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 22 de agosto de 1.973

a) Conselheiro (a) Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente